CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 337/2026

"Reconhece a convivência respeitosa nos espaços públicos como valor de interesse local no Município de Itapevi."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica reconhecida a convivência respeitosa nos espaços públicos como valor de interesse local.

Art. 2º Integram esse reconhecimento:

I – dignidade;
II – respeito às diferenças;
III – convivência pacífica;
IV – não discriminação;
V – responsabilidade na utilização dos espaços coletivos.

Art. 3º Esta Lei será interpretada em harmonia com os direitos e garantias constitucionais.

Art. 4º Esta Lei não cria infração ou penalidade.

Art. 5º Não são criados órgão, programa ou despesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 337/2026 - Processo 459/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27143/2026 - 09/11/2026 22:02 - PROCESSO 459/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: MY27-700H-5323-Z25K

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a convivência respeitosa nos espaços públicos como valor de interesse local no Município de Itapevi, incentivando atitudes de cidadania, respeito mútuo, solidariedade e responsabilidade coletiva.

Os espaços públicos representam ambientes fundamentais para a vida em sociedade. Praças, parques, calçadas, áreas de lazer, quadras esportivas, pontos de ônibus e demais locais de utilização coletiva são frequentados diariamente por pessoas de diferentes idades, origens, condições sociais e realidades.

Esses ambientes não possuem apenas uma função física ou urbanística. São também espaços de encontro, integração, convivência, expressão cultural e exercício da cidadania.

Entretanto, para que cumpram plenamente sua função social, é fundamental que sejam utilizados de maneira respeitosa, considerando os direitos, as necessidades e o bem-estar de todos os cidadãos.

Atitudes simples, como respeitar os demais usuários, preservar os equipamentos públicos, evitar comportamentos discriminatórios, respeitar as prioridades legais e manter uma postura cordial, contribuem significativamente para tornar os ambientes coletivos mais acolhedores e harmoniosos.

A convivência respeitosa também desempenha papel importante na prevenção de conflitos cotidianos, estimulando o diálogo, a compreensão das diferenças e a resolução pacífica de situações que possam surgir na utilização compartilhada dos espaços públicos.

Merece destaque a necessidade de promover uma convivência inclusiva, que considere especialmente as necessidades de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo que todos possam usufruir dos ambientes públicos com dignidade e respeito.

A proposta também busca fortalecer o sentimento de pertencimento da população em relação à cidade, estimulando a compreensão de que os espaços públicos pertencem à coletividade e devem ser preservados e utilizados de forma responsável.

Além disso, a valorização da convivência entre diferentes gerações contribui para aproximar moradores, fortalecer os vínculos comunitários e incentivar a construção de relações sociais mais solidárias.

É importante destacar que uma cidade acolhedora não se constrói apenas por meio de obras e equipamentos urbanos, mas também pelas atitudes de seus cidadãos e pela capacidade de promover relações pautadas no respeito e na responsabilidade coletiva.

Nesse sentido, o reconhecimento da convivência respeitosa como valor de interesse local representa uma iniciativa de valorização da cidadania e da qualidade das relações humanas no Município de Itapevi.

Dessa forma, a presente propositura busca contribuir para uma cidade mais humana, inclusiva e acolhedora, na qual os espaços públicos sejam reconhecidos como ambientes de respeito, integração e convivência harmoniosa.

Pelo relevante interesse social e comunitário da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 337/2026 - Processo 459/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27143/2026 - 09/11/2026 22:02 - PROCESSO 459/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: MY27-700H-5323-Z25K

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MY27700H53Z3Z25K, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MY27-700H-53Z3-Z25K



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 09/11/2026, às 22:02:34

Câmara Municipal de Itapevi, 9 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 337/2026 - Processo 459/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27143/2026 - 09/11/2026 22:02 - PROCESSO 459/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: MY27-700H-53Z3-Z25K